



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320197553044

Nome original: SEI_0038433_75.2019.8.13.0000 TODOS SO CARTÓRIOS MG OK E TODAS AS CORR
EGEDORIAS.pdf

Data: 17/05/2019 11:30:38

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O EN
SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, N° 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0038433-75.2019.8.13.0000
OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE VARGINHA
INTERESSADO : JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO - DRA. ALDINA DE CARVALHO SOARES
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE
SEGURANÇA

**DESPACHO Nº 2124477 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos etc.

Trata-se de expediente (2119284) apresentado a esta Corregedoria-Geral de Justiça pelo Serviço do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Varginha/MG, em que o Substituto, Sr. Fernando de Moura Leite Resende, informa a inutilização, devido a erro na impressão, do papel de segurança de número **A3120396**, usado para ato de aposição da apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, com o encaminhamento de cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o presente feito, com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2019.

ALDINA DE CARVALHO SOARES

Juíza Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Aldina Carvalho Soares, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 10/05/2019, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2124477** e o código CRC **DF12A5CB**.

0038433-75.2019.8.13.0000

2124477v3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320197420523

Nome original: CCI02052019_00001.pdf

Data: 02/05/2019 15:49:24

Remetente:

Ana Maria de Moura Leite Resende

Ofício do 2º Tabelionato do Notas de Varginha

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício informando a inutilização do Papel de segurança para apostilamento.

AO EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS. DR. JOSÉ GERALDO DA FONSECA
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

Assunto: Inutilização de papel moeda para apostilamento

Venho por meio deste e nos termos do artigo 16 do provimento n. 62 do CNJ, comunicar a inutilização do papel de segurança utilizado para a aposição de apostila, em virtude de erros na impressão, tendo como número A3120396.

Atenciosamente,

Varginha, 02 de maio de 2019.



SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
Fernando de Moura Leite Resende
Tabelião Substituto